

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços de ações de políticas públicas, de melhoria do ambiente de negócios, de fomento ao empreendedorismo e de promoção de competitividade empresarial com vista ao desenvolvimento sócio econômico local, através do programa cidade empreendedora.

ESPECIFICAÇÃO: a especificação detalhada do objeto constará no “item 5” deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada é essencial para implementar ações de políticas públicas que fortaleçam o ambiente de negócios, incentivem o empreendedorismo e aumentem a competitividade das empresas na região. Essa necessidade surge da demanda por estratégias que promovam o desenvolvimento socioeconômico local, gerem novas oportunidades de emprego, melhorem a qualidade de vida da população e consolidem um ecossistema empreendedor mais forte e sustentável. Por meio do programa Cidade Empreendedora, buscamos criar condições favoráveis para que os empreendedores locais possam crescer, inovar e contribuir para o desenvolvimento econômico da cidade, promovendo um ambiente mais propício ao crescimento sustentável e à inclusão social.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida para atender a essa necessidade consiste na contratação de uma empresa especializada que irá desenvolver e implementar ações estratégicas de políticas públicas voltadas ao fortalecimento do ambiente de negócios, ao incentivo ao empreendedorismo e à promoção da competitividade empresarial na região. Essa solução envolve a elaboração de projetos, programas e ações específicas dentro do âmbito do programa Cidade Empreendedora, com foco na capacitação de empreendedores, facilitação de acesso ao crédito, inovação, apoio ao desenvolvimento de novos negócios e melhorias na infraestrutura e no ambiente regulatório. Dessa forma, a empresa atuará como parceira na criação de um ecossistema empreendedor mais



dinâmico, sustentável e inclusivo, contribuindo para o crescimento socioeconômico local, geração de empregos e melhoria da qualidade de vida da população.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta que apresentar o melhor equilíbrio entre qualidade, custo e cumprimento dos requisitos da contratação.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

5. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, o quantitativo do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

Eixo	Solução	Público-Alvo	Formato	Modalidade	Horas	Valor (R\$)	TOTAL (R\$)
Gestão e Políticas Públicas	Jornada de Desenvolvimento Local para servidores (Polo de Liderança)	Gestores Públicos	Curso	Presencial	02	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
	Consultor para implementação de Políticas Públicas	Gestores Públicos	Consultoria	Presencial	01	16.300,00	16.300,00
Lideranças Locais e Governança	Consultoria para o Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor	Gestores Públicos	Consultoria	Presencial	14	R\$ 144,00	R\$ 2.016,00
Sala do Empreendedor	Kit Identidade Visual	Gestores Públicos	Kit	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Consultoria de acompanhamento e suporte à sala do empreendedor	Gestores Públicos	Consultoria	Presencial	01	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
	Sistema de Registro de Atendimento - FOCO	Gestores Públicos	Capacitação	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Empreendedorismo na Escola	EQT - Diagnóstico da Educação Municipal	Gestores Escolar	Consultoria	Presencial	01	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00
	Aplicação JEPP – 1º ao 5º ano incluso livros para a capacitação dos professores (30 professores)	Professores	Capacitação	Presencial	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
	Dinocards	Professores	Material	Autoinstrucional	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
	Empreendedores do Futuro	Alunos	Material	Autoinstrucional	675	R\$ 5,00	R\$ 3.375,00
Identidade, Vocações e Mercado	Curso Atendimento ao Cliente – Sala do Empreendedor		Capacitação	Presencial	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
	Liquida de Rua Augustinópolis	MEI, ME e EPP e Poder Público	Evento	Presencial	01	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
	Consultoria para fortalecimento do COMTUR e Políticas para Turismo	Gestores Públicos e Empresários	Consultoria	Presencial	01	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Total							R\$ 203.391,00
Contrapartida Sebrae (70%)							R\$ 145.783,00
Contrapartida Município (30%)							R\$ 57.608,00

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total estimado da contratação é de **R\$57.608,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e oito reais)**, conforme proposta encaminhada pelo SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS –SEBRAE. O valor atende as expectativas, haja vista os mesmos serviços foram objetos de buscas para compor o valor de referência, onde apresentaram valores acima dos aqui proposto pelo SEBRAE.

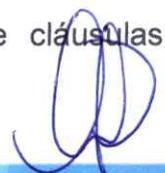
7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1.1 Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura do termo contratual;
- 7.1.2 Proporcionar todas as condições para que a Prestadora possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 7.1.3 Publicar o extrato da Ata e/ou instrumento contratual, na forma da Lei;
- 7.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);
- 7.1.5 Efetuar o pagamento mensal devido pelo fornecimento efetivamente realizado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 7.1.6 Acompanhar e fiscalizar a contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- 7.1.7 Solicitar, durante a vigência da contratual, os serviços contratados, observando os quantitativos, na quantidade que for preciso;
- 7.1.8 Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução do contrato;
- 7.1.9 Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação;
- 7.1.10 Recusar receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.2.1 Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas



contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento do serviço pactuado, assumindo inteira responsabilidade por eles;

- 7.2.2 Prestar à Administração todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora;
- 7.2.3 A Prestadora deverá entregar os serviços de acordo com a solicitação formalizada pelo setor requisitante;
- 7.2.4 Os serviços prestados deverão ser de 1ª qualidade, que obedeça rigorosamente àquela descrita no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outra diversa daquele;
- 7.2.5 Efetuar a entrega dos serviços no prazo e local indicado neste Termo de Referência, em estrita observância as especificações constantes nele, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente os serviços ou fabricante, a marca e o prazo de garantia;
- 7.2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos produtos de acordo com a Lei 14.133/2021;
- 7.2.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura ou Secretaria solicitante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- 7.2.8 Comunicar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.2.9 Os preços cotados devem incluir as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 7.2.10 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante;
- 7.2.11 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
- 7.2.12 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do Contrato;
- 7.2.13 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- 7.2.14 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por



ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;

7.2.15 Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

8. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

8.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

- 8.1.1 Contrato Social e Alterações posteriores;
- 8.1.2 Cartão do CNPJ ativo
- 8.1.3 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;
- 8.1.4 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente;
- 8.1.5 Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- 8.1.6 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

8.2 Qualificação econômico-financeira para empresas

- 8.2.1 Falência e concordata.

9. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

Mediante a situação, os serviços serão pagos conforme a realização de cada ação proposta no cronograma que se encontra especificado no item 5 deste Termo e após a entrega das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor competente em um prazo de 02 (dois) dias.

Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

A administração Municipal reserva-se o direito de recusar do pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não tiverem em perfeitas condições de desempenho ou estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.



11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis a empresa contratada no caso de não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico, **obedecendo o previsto no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.**

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo definido no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03.03.00 - Sec. da Administração e Desenv. Econômico – SEADE

UNIDADE: 03.03.01 - Sec. da Administração e Desenv. Econômico – SEADE

04.122.0052.2.012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Ficha: 000127

Fonte: 1.500.0000.000000 Res. de Impostos

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo Sr. **JONAS SILVA DE CASTRO**, fiscal de contratos, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada;

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas;



O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

Augustinópolis – TO, 17 de julho de 2025.



LANNA THAYLLANA OLIVEIRA DA SILVA FREITAS
Sec. Mun. de Administração e Desenvolvimento Econômico